

Lei nº 92/99

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação:

02 06 16 91 51 5 1.051	Obras de Calçamento pelo Projeto PASS - Conv. CEF	
4110 00	Obras e Instalações	R\$ 62.500,00

Parágrafo Único - Este projeto fica extensivo ao Plano Plurianual.

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com calçamento de vias urbanas, de acordo com o Convênio nº 00614254/98 - Ministério do Planejamento e Orçamento.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o artigo 43, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programado.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) na Despesa Fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Enconfidentes, 22 de fevereiro de 1999.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL